



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 699 DE 28 DE ABRIL DE 2022

“Institui a Comissão Especial de Regularização Fundiária e Ambiental dos Cemitérios Públicos de Rio Branco e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.809, de 30 de julho de 2010, que disciplina e estabelece as normas para prestação dos serviços de cemitério e serviços funerários no âmbito do Município de Rio Branco;

Considerando o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI;

Considerando os expedientes OF/Nº 410/2022/GAB/SEINFRA, o OF/GAB/SEMEIA/Nº155/2022, o OF/Nº0140/2022/GAB/SEPLAN, o OF/Nº196/2022/DOP/SMCCI, bem como o OF/GAB/SMCC/Nº.284/2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil, 25 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Especial de Regulamentação Fundiária e Ambiental dos Cemitérios Públicos de Rio Branco, para análise, discussão, enfrentamento e resolução das questões fundiárias e ambientais dos cemitérios:

- a) Cemitério Jardim da saudade;
- b) Cemitério São João Batista;
- c) Cemitério São Francisco; e
- d) Cemitério da Cruz Milagrosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, juntamente com a Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, e terá a seguinte composição:

I – Presidente e Membros da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI:

- a) Cícero Jean de Almeida Rocha – **Presidente**;
- b) Anderson Santana de Moura – **Vice-Presidente**;
- c) Valcilena M. S. S. Oliveira – **Membro**;
- d) Rodrigo de Araújo de Lima – **Membro**;

II – Membro e Suplente da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC:

- a) Francisco Jociel Marques da Silva – **Membro**;
- b) Michelson Frota Barbosa – **Suplente**;

III – Membro e Suplente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMEIA:

- a) Werberlúcio D’ávila Freitas – **Membro**;
- b) Marconde Maia Ferreira – **Suplente**;

IV – Membro e Suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana– SEINFRA:

- a) João Paulo Alves Mendes – **Membro**;
- b) Alex Salvany Felinto - **Suplente**;

V – Membro e Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:

- a) Geasy Martins Miranda - **Membro**;
- b) Tamires Menezes de Moraes Melo - **Suplente**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Competem à Comissão Especial de Regulamentação Fundiária e Ambiental dos Cemitérios Públicos de Rio Branco as seguintes atribuições:

I- Elaborar cronograma para cumprimento das etapas necessárias para implementação, em relação aos objetivos desta Instrução;

II – Proceder às buscas necessárias, realizar vistorias, requisitando auxílio técnico-profissional de servidores lotados nos órgãos desta municipalidade;

III- Elaborar projeto de regularização fundiária, quando necessário;

IV- Emitir conclusão formal do procedimento;

Art. 4º. A prestação dos serviços da Comissão instituída por esse Decreto será prioritária, de relevante interesse público.

Art. 5º A Comissão encerrará seus trabalhos com a conclusão da Regularização Fundiária e Ambiental dos Cemitérios de Rio Branco dentro do prazo de 120 dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOE

Nº 13.275, 02/05/2022

PAG: 143-144